



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



## LEI Nº 1.883, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

**“AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA RESGATE – ACAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema autorizada a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA RESGATE – ACAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.630.765/0001-21, com endereço na Rua Joaquim dos Santos, nº 438, Centro, Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para aquisição de um veículo motorizado usado.

**Art. 2º** A Associação beneficiária prestará contas dos recursos repassados pelo Município, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Caso a Associação deixe de prestar contas nos termos do que dispõe o artigo anterior ou receba parecer desfavorável à aprovação das contas apresentadas emitido pelo Contador da Prefeitura e/ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficará impedida de receber novas contribuições até que se regularize tal situação.

**Art. 4º** As despesas com a concessão da contribuição a que se refere esta Lei, serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 30 de Abril de 2015.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**